



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

14 de julho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

PORTARIA Nº 074 de 13 de julho de 2023

PRORROGA O AFASTAMENTO
PREVENTIVO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas- PB, e tendo em vista o disposto nos arts. 161 da Lei Complementar Municipal de Cacimbas 002, de 20 de Maio de 2003.

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 061/2023 que resultou na abertura do procedimento administrativo disciplinar 001/2023, para apurar a ocorrência de possíveis faltas disciplinares pelo Servidor José Divaldo Gomes Alves, CPF 825.611.504-10, Matrícula 146, Professor lotado na secretaria Municipal de Educação de Cacimbas mat. 146;

CONSIDERANDO, ainda, as informações trazidas no requerimento nº 001/2023/CPAD, oriundo da comissão de procedimento administrativo disciplinar em que o Sr. presidente solicita o afastamento temporário do Servidor em referência, de suas funções de professor na escola municipal Joaquim Cassiano Alves, com base nas documentações constantes nos requerimentos citados;

CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Comissão acerca dos fatos envolvendo o servidor em questão, concluído com a sugestão do necessário afastamento requerido pelo presidente;

CONSIDERANDO que o art. 161 da Lei Complementar Municipal de Cacimbas nº 002/2003, permite como medida cautelar, o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

CONSIDERANDO que apesar de devidamente notificado via AR o servidor não apresentou defesa até o presente momento.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento cautelar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 14 de agosto de 2023, do exercício do cargo, o Servidor José Divaldo Gomes Alves, mat. 146, professor na Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, pelo período de 60 (sessenta) dias, finalizando em 09 de outubro de 2023.

Art. 2º O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

Art. 3º. Comunique-se à Secretária Municipal de Educação para as providências e comunicações devidas.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cacimbas/PB, em 13 de
julho de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Cacimbas

